



O Presidente do CUN

Prof. Doutor Orlando Quilambo

EDITAL
EXAMES DE ADMISSÃO À UEM
ANO LECTIVO 2019

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Lei nº 27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, na conjugação do Artigo 22 com o Artigo 23, nº 5, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior, correspondente ao grau académico de Licenciatura, a conclusão com aprovação da 12ª classe do Sistema Nacional de Educação ou equivalente. A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, de 07 à 11 de Janeiro de 2019, numa única época e com uma chamada, os exames de admissão à UEM.
- 1.2. Os exames referidos no número anterior terão lugar em todas as províncias do país.

2. CANDIDATURAS

- 2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando a 1ª e a 2ª opções. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se o curso escolhido é do período Laboral ou Pós-laboral. **A escolha da segunda opção não é obrigatória.**
- 2.2. É da **inteira responsabilidade do candidato a escolha dos cursos de sua preferência**, bem como o **preenchimento correcto do boletim de candidatura.**
- 2.3. Para a candidatura em cursos com diferentes condições de ingresso, o candidato **deve escolher apenas uma das condições propostas.**
- 2.4. O candidato **deve realizar o pré-registo online** seguindo as instruções dadas no site www.admissao.uem.mz. A validação da candidatura decorrerá em simultâneo, durante o período de pré-registo, indicado no ponto 4 deste Edital, e só será efectiva quando forem cumpridas as condições descritas no ponto 5.
- 2.5. A validação do processo de candidatura torna-se efectiva com a realização do pré-registo, validação do pagamento, podendo ser usados para efeitos de pré-registo online os seguintes documentos:
- Cartão ou declaração do NUIT (Número Único de Identificação Tributária) e
 - Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:

- Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo e dentro do prazo de validade;
- Cartão de eleitor;
- Carta de condução; ou
- Passaporte.

c) Passaporte ou DIRE, para estrangeiros.

2.6. Os documentos descritos nas alíneas b) e c) **devem ser válidos até pelo menos ao último dia dos exames de admissão, isto é, dia 11 de Janeiro de 2019.**

2.7. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. O candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acedendo à página da UEM em www.uem.uem.mz ou consultar a lista de cursos a serem leccionados em 2019, no Edital dos exames de admissão na página do Departamento de Admissão à Universidade (DAU) em www.admissao.uem.mz.

3.2. Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto de 1996, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue, são indicados os cursos ministrados na UEM em 2019, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

PERÍODO LABORAL						
Cursos	Vagas	Disciplinas de exame				Formação Necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. FACULDADE DE AGRONOMIA E Eng^a FLORESTAL (Maputo)						
Agroeconomia e Extensão Agrária	30	Matemática	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
Engenharia Agronómica	60	Matemática	50%	Química	50%	
Engenharia Florestal	30	Matemática	50%	Química	50%	
II. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Maputo)						
Arquitectura e Planeamento Físico	40	Desenho	70%	Matemática	30%	12 ^a C do SNE (ou equivalente)
III. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Maputo)						
Biologia Aplicada	25	Biologia	50%	Química	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
Biologia e Saúde	25	Biologia	50%	Química	50%	
Biologia Marinha Aquática e Costeira	25	Biologia	50%	Química	50%	
Cartografia e Pesquisa Geológica ¹	15	Química	60%	Física	40%	
		Química	60%	Matemática	40%	
		Química	60%	Geografia	40%	
Ciências de Informação Geográfica ²	30	Matemática	70%	Português II	30%	
		Matemática	70%	Física	30%	
Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre	25	Biologia	50%	Química	50%	
Estatística ²	30	Matemática	70%	Português-II	30%	
		Matemática	70%	Física	30%	

		Matemática	70%	Física	30%		
Geologia Aplicada ¹	15	Química	60%	Física	40%		
		Química	60%	Matemática	40%		
		Química	60%	Geografia	40%		
		Matemática	70%	Português-II	30%		
Informática ²	30	Matemática	70%	Física	30%		
		Matemática	70%	Português-II	30%		
Matemática ²	30	Matemática	70%	Física	30%		
		Matemática	70%	Português-II	30%		
Química Ambiental	25	Matemática	50%	Química	50%		
Química Industrial	25	Matemática	50%	Química	50%		
Física	25	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)	
Meteorologia	25	Matemática	50%	Física	50%		
IV. FACULDADE DE DIREITO (Maputo)							
Direito	70	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)	
V. FACULDADE DE ECONOMIA (Maputo)							
Economia	30	Matemática	60%	Português-II	40%	12 ^a A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)	
Gestão	30	Matemática	60%	Português-II	40%		
Contabilidade e Finanças	30	Matemática	60%	Português-II	40%		
VI. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Maputo)							
Desenvolvimento e Educação de Infância	40	Português-II	50%	Biologia	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)	
Educação Ambiental ³	40	Português-II	50%	Biologia	50%		
		Português-II	50%	Geografia	50%		
		Geografia	50%	Biologia	50%		
		Português-II	50%	História	50%		
Língua de Sinais de Moçambique	30	Português-II	50%	História	50%		
Organização e Gestão da Educação	40	Português-II	50%	História	50%		
Psicologia	Vertente: Psicologia das organizações	25	Português-II	50%	Biologia		50%
	Vertente: Psicologia Social e Comunitária	25	Português-II	50%	Biologia		50%
	Vertente: Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	25	Português-II	50%	Biologia	50%	
VII. FACULDADE DE ENGENHARIA (Maputo)							
Engenharia Civil	40	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)	
Engenharia do Ambiente	40	Matemática	50%	Física	50%		
Engenharia Eléctrica	40	Matemática	50%	Física	50%		
Engenharia Electrónica	30	Matemática	50%	Física	50%		
Engenharia Informática	30	Matemática	50%	Física	50%		
Engenharia Mecânica	40	Matemática	50%	Física	50%		
Engenharia Química	40	Matemática	50%	Física	50%		
VIII FACULDADE DE FILOSOFIA (Maputo)							
Filosofia ⁴	45	Português-I	60%	Matemática	40%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)	
		Português-I	60%	Filosofia	40%		
		Português-I	60%	História	40%		
IX. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Maputo)							
Administração Pública	50	Português-I	50%	História	50%		
Antropologia	35	Filosofia	50%	História	50%		

Arqueologia e Gestão do Património Cultural	20	Geografia	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Ciência Política	50	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Francês	30	Português-I	50%	Francês	50%	
Ensino de Inglês	30	Português-I	50%	Inglês	50%	
Ensino de Línguas Bantu ⁵	30	Português-I	50%	Inquérito Sócio-linguístico	50%	
Ensino de Português	30	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-I	100%			
Geografia ⁶	35	Geografia	50%	História	50%	
		Geografia	50%	Matemática	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
História	35	História	60%	Português-I	40%	
Linguística	30	Português-I	50%	História	50%	
Literatura Moçambicana	30	Português-I	50%	História	50%	
Serviço Social	30	Português-I	60%	História	40%	
Sociologia	40	Português-I	60%	História	40%	
Tradução Português/Inglês	30	Português-I	50%	Inglês	50%	
Tradução Português/Francês	30	Português-I	50%	Francês	50%	
X. FACULDADE DE MEDICINA (Maputo)						
Medicina	90	Biologia	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
XI. FACULDADE DE VETERINÁRIA (Maputo)						
Ciência e Tecnologia de Alimentos	30	Biologia	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente) ou Ensino Médio Agro-pecuário
Ciência e Tecnologia Animal	30	Biologia	50%	Química	50%	
Medicina Veterinária	40	Biologia	50%	Química	50%	
XII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Maputo)						
Arquivística ⁷	25	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-I	60%	Matemática	40%	
Biblioteconomia ⁷	25	Português-I	50%	História	50%	
		Português-I	60%	Matemática	40%	
Jornalismo	25	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Marketing e Relações Públicas	25	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Música ⁸	25	Música (Prova Prática)	80%	Música (Prova Escrita)	20%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Teatro ⁸	15	Teatro (Prova Prática)	80%	Teatro (Prova Escrita)	20%	
XIII. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO DESPORTO						
Ciências do Desporto ⁸	30	Aptidão Física (Prova Prática)	40%	Biologia	30%	12 ^a A, B ou C do SNE (equivalente)
		Português-I	30%			
XIV. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)						
Oceanografia	30	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
Biologia Marinha	30	Química	50%	Biologia	50%	
Química Marinha	30	Química	50%	Biologia	50%	

Geologia Marinha ⁹	30	Química	60%	Física	40%	
		Química	60%	Matemática	40%	
XV. ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (Vilankulo)						
Comunicação e Extensão Rural	45	Matemática	50%	Português II	50%	12 ^a A ou B do SNE (ou equivalente)
Economia Agrária ¹⁰	45	Matemática	50%	Geografia	50%	
		Matemática	50%	História	50%	
Agroprocessamento ¹¹	40	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
		Matemática	50%	Química	50%	
Produção Agrícola	40	Matemática	50%	Química	50%	
Produção Animal	40	Química	50%	Biologia	50%	
Produção Pesqueira	40	Química	50%	Biologia	50%	
Engenharia Rural	40	Física	50%	Matemática	50%	
XVI. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (Inhambane)						
Animação Turística ¹²	40	Português-II	50%	História	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-II	50%	Geografia	50%	
Gestão de Mercados Turísticos	40	Matemática	50%	Geografia	50%	
Gestão Hoteleira	40	Matemática	50%	Português-II	50%	
Informação Turística ¹²	40	Português-II	50%	Geografia	50%	
		Português-II	50%	História	50%	
XVII. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO						
Finanças	30	Matemática	60%	Português-II	40%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Gestão de Empresas	30	Matemática	60%	Português-II	40%	
Gestão Comercial	30	Matemática	60%	Português-II	40%	
Agro-Negócios	30	Matemática	60%	Português-II	40%	
Agricultura Comercial	30	Química	50%	Matemática	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
SUBTOTAL	2845					

ENSINO À DISTÂNCIA¹³						
Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas de exame				Formação necessária
		Disciplina 1	Peso	Disciplina 2	Peso	
I. FACULDADE DE EDUCAÇÃO						
Organização e Gestão da Educação	80	Português-II	50%	História	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
II. FACULDADE DE ECONOMIA						
Gestão de Negócios (10 por província)	110	Matemática	60%	Português-II	40%	12 ^a A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
III. FACULDADE DE LETRAS CIÊNCIAS SOCIAIS						
Administração Pública – Cidade de Maputo	30	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Sabié	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Chibuto	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Vilankulo	30	Português-I	50%	História	50%	

Administração Pública – Inhambane	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Beira	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Manica	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Quelimane	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Lichinga	30	Português-I	50%	História	50%	
SUBTOTAL	460					

PERÍODO PÓS-LABORAL							
Cursos	Vagas	Disciplinas de exame					
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso		
I. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Maputo)							
Ciências de Informação Geográfica ²	60	Matemática	70%	Português-II	30%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)	
		Matemática	70%	Física	30%		
Estatística ²	60	Matemática	70%	Português-II	30%		
		Matemática	70%	Física	30%		
Informática ²	60	Matemática	70%	Português-II	30%		
		Matemática	70%	Física	30%		
II. FACULDADE DE DIREITO (Maputo)							
Direito	70	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)	
III. FACULDADE DE ECONOMIA (Maputo)							
Economia	30	Matemática	60%	Português-II	40%	12 ^a A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)	
Gestão	30	Matemática	60%	Português-II	40%		
Contabilidade e Finanças	30	Matemática	60%	Português-II	40%		
IV. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Maputo)							
Educação Ambiental ³	40	Português-II	50%	Biologia	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)	
		Português-II	50%	Geografia	50%		
		Geografia	50%	Biologia	50%		
Organização e Gestão da Educação	40	Português-II	50%	História	50%		
Psicologia	Vertente: Psicologia das organizações	40	Português-II	50%	Biologia		50%
	Vertente: Psicologia Social e Comunitária	40	Português-II	50%	Biologia		50%
	Vertente: Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	40	Português-II	50%	Biologia	50%	
V. FACULDADE DE ENGENHARIA (Maputo)							
Engenharia Civil	50	Matemática	50%	Física	50%		
Engenharia do Ambiente	50	Matemática	50%	Física	50%		

Engenharia Eléctrica	50	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
Engenharia Electrónica	50	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Informática	50	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia e Gestão industrial	40	Matemática	50%	Física	50%	
VI. FACULDADE DE FILOSOFIA (Maputo)						
Filosofia ⁴	60	Português-I	60%	Matemática	40%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-I	60%	Filosofia	40%	
		Português-I	60%	História	40%	
VII. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Maputo)						
Administração Pública	50	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Ciência Política	50	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Francês	20	Português-I	50%	Francês	50%	
Ensino de Inglês	30	Português-I	50%	Inglês	50%	
Ensino de Português	30	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-I	100%			
Geografia ⁶	20	Geografia	50%	História	50%	
		Geografia	50%	Matemática	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
História	35	História	60%	Português-I	40%	
Linguística	30	Português-I	50%	História	50%	
Literatura Moçambicana	20	Português-I	50%	História	50%	
Sociologia	40	Português-I	60%	História	40%	
Tradução Português/Inglês	30	Português-I	50%	Inglês	50%	
VIII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Maputo)						
Arquivística ⁷	40	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-I	60%	Matemática	40%	
Biblioteconomia ⁷	40	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
		Português-I	60%	Matemática	40%	
Jornalismo	40	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Marketing e Relações Públicas	40	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
IX. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (Inhambane)						
Gestão ¹⁴	80	Matemática	60%	Português-II	40%	12 ^a A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)

X. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO						
Finanças	25	Matemática	60%	Português-II	40%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Gestão de Empresas	25	Matemática	60%	Português-II	40%	
SUBTOTAL	1565					
GRANDE TOTAL	4870					

¹ Concorre-se aos cursos de Cartografia e Pesquisa Geológica e Geologia Aplicada prestando as provas de exame nas disciplinas de Química + Geografia **ou** Química + Física **ou** Química + Matemática, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

² Concorre-se aos cursos de Ciências de Informação Geográfica, Estatística, Informática e Matemática prestando as provas de exame nas disciplinas de Matemática + Português II **ou** Matemática + Física, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

³ Concorre-se ao curso de Educação Ambiental prestando as provas de exame nas disciplinas de Português II + Biologia **ou** Português II + Geografia **ou** Geografia + Biologia, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

⁴ Concorre-se ao curso de Filosofia prestando as provas de exame nas disciplinas de Português I + Matemática **ou** Português I + Filosofia **ou** Português I + História, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

⁵ O curso de Ensino de Línguas Bantu terá duas vagas por cada uma das seguintes línguas: kiSwahili, kiMwani, ciYao, shiMakonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciSena, ciNyungwe, ciShona, ciWutee, ciNdau, ciBalke, ciTshwa, xiTsonga, xiRhonga, ciCopi, giTonga.

⁶ Concorre-se ao curso de Geografia prestando as provas de exame nas disciplinas de Matemática + Geografia **ou** Geografia + História **ou** Geografia + Biologia, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

⁷ Concorre-se aos cursos de Arquivística e Biblioteconomia prestando as provas de exame nas disciplinas de Português I + História **ou** Português I + Matemática, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

⁸ Os candidatos a estes cursos devem inscrever-se para realizar exames num dos locais referidos no Ponto 8.2.4 deste Edital.

⁹ Concorre-se ao curso de Geologia Marinha prestando as provas de exame nas disciplinas de Física + Química **ou** Matemática + Química, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

¹⁰ Concorre-se ao curso de Economia Agrária prestando as provas de exame nas disciplinas de Matemática + Geografia **ou** Matemática + História, devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

¹¹ Concorre-se ao curso de Agroprocessamento prestando as provas de exame nas disciplinas de Matemática + Física **ou** Matemática + Química, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

¹² Concorre-se aos cursos de Animação Turística e Informação Turística prestando as provas de exame nas disciplinas de Português II + História **ou** Português II + Geografia, devendo o candidato escolher a opção do seu interesse no acto de inscrição.

¹³ Para os cursos à distância exige-se o domínio do computador na óptica do utilizador.

¹⁴ O curso de Gestão Pós-Laboral decorre na Escola Superior de Hotelaria e Turismo, em Inhambane, com a supervisão da Faculdade de Economia.

Nota: A prova de Língua Portuguesa tem duas variantes:

- a) **Português-I** destina-se a candidatos aos cursos oferecidos pela Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Faculdade de Direito, Faculdade de Filosofia, Escola Superior de Hotelaria e Turismo,

Escola de Comunicação e Artes e ao curso de Desporto da Escola Superior de Ciências do Desporto.

- b) **Português-II** destina-se à candidatos aos cursos oferecidos pelas Faculdades de Educação, Economia, Ciências, Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo de Chibuto, ao curso de Gestão oferecido pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane.

4. PRÉ-REGISTO

- 4.1 O Pré-registo online no sítio de internet prereg.uem.mz, inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação, e o seu término está previsto para 08 de Dezembro de 2018;
- 4.2 Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 2.5 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. **Não se deve fazer um pré-registo adicional**, podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos;
- 4.3 **O CANDIDATO DEVE POSSUIR APENAS UM ÚNICO CÓDIGO.**
- 4.4 **NÃO SERÃO ACEITES OS CASOS DE DUPLA INSCRIÇÃO.** Para se inscrever a outro curso ou Universidade, o candidato deve usar um único código atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página admissao.uem.mz, uma vez que os nomes das universidades e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao código atribuído na primeira candidatura.
- 4.5 O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 5.

5. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 5.1 A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição;
- 5.2 O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo.
- 5.3 **Taxa de inscrição e formas de pagamento**
- 5.3.1 A taxa de inscrição é de trezentos e cinquenta meticais (350,00 Mt) por disciplina de exame e **só deverá ser pago após a escolha e certificação dos cursos desejados;**
- 5.3.2 O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa no endereço de internet prereg.uem.mz. **Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para modificações dos cursos e nem reclamações.**
- 5.3.3 **O pagamento do valor referido no ponto 5.3.1 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar;**
- 5.3.4 **A REFERÊNCIA gerada pelo sistema, para o pagamento da taxa é INDIVIDUAL E NÃO DEVE SER PARTILHADA em nenhuma circunstância;**
- 5.3.5 Os valores pagos da taxa de inscrição não são reembolsáveis;
- 5.3.6 O candidato deve conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2019.

6. CENTROS DE APOIO AO PRÉ-REGISTO E CALENDÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Durante o período de candidatura aos exames de admissão para o ano lectivo 2019, estará disponível apoio aos candidatos para os processos de pré-registo e validação de inscrições, entre outros através da página de admissão, Facebook do Departamento de Admissão e serão abertos os Centros de apoio em todo o país nos locais e datas indicados em 6.1 e 6.2, respectivamente.

6.1 Centros de apoio

Os centros de apoio ao pré-registo e validação das inscrições estarão abertos nos seguintes locais:

Província	Endereço
Cidade de Maputo	<ul style="list-style-type: none">• Campus Universitário Principal da UEM – Faculdade de Ciências, Departamento de Ciências Biológicas e Departamento de Matemática e Informática• Faculdade de Engenharia da UEM
Gaza	<ul style="list-style-type: none">• Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano - Cidade de Xai-Xai• Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto
Inhambane	<ul style="list-style-type: none">• Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane - Cidade de Inhambane• Escola Superior de Desenvolvimento Rural - Vilankulo
Sofala	<ul style="list-style-type: none">• Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação da Universidade Zambeze (Campus do CETIC - Macute) - Cidade da Beira
Manica	<ul style="list-style-type: none">• Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio
Tete	<ul style="list-style-type: none">• Escola Secundária de Tete - Cidade de Tete• Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Zambeze - Ulónguè
Zambézia	<ul style="list-style-type: none">• Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – Cidade de Quelimane• Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze - Mocuba
Nampula	<ul style="list-style-type: none">• Universidade Lúrio/Campus de Marrere - Cidade de Nampula• Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Lúrio - Ilha de Moçambique
Cabo Delgado	<ul style="list-style-type: none">• Escola Secundária de Pemba - Cidade de Pemba
Niassa	<ul style="list-style-type: none">• Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba - Cidade de Lichinga

6.2 Data e horário

A abertura dos Centros de apoio será feita nos meses de Novembro e Dezembro nas datas indicadas na tabela seguinte:

Data	Período
24 de Novembro de 2018	09:00h às 14:00h
01 de Dezembro de 2018	09:00h às 14:00h
07 e 08 de Dezembro de 2018	09:00h às 14:00h

NOTA: Os centros de apoio abaixo indicados estarão abertos apenas nos dias 01 e 07 a 08 de Dezembro de 2018:

- Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto
- Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo
- Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba
- Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Zambeze – Ulónguè

7. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE EXAME

7.1 O candidato deve confirmar na plataforma de pré-registo logo após a validação, se os dados validados estão correctos seguindo as instruções em www.admissao.uem.mz;

7.2 As reclamações sobre qualquer dado incorrecto devem ser submetidas até três dias úteis após o término dos processos de pré-registo e validação de inscrições, isto é, 13 de Dezembro de 2018, no sítio da admissão mediante preenchimento de um formulário apropriado ou das 9:00 às 15:30 no Departamento de Exames, em Maputo e nos Centros de apoio;

7.3 As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exame estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2018 no endereço de internet prereg.uem.mz.

7.4 É obrigação do candidato proceder a consulta das listas **pessoalmente** e reconhecimento dos locais das provas até 72h antes da data de realização dos exames.

7.5 É obrigação do candidato verificar se os cursos escolhidos não têm exames no mesmo dia à mesma hora.

8. EXAMES

8.1 Datas e horários

8.1.1 Os exames por disciplina terão lugar, nas datas e nos horários constantes da tabela seguinte:

Data	Disciplinas	Hora
Segunda-feira 07/01/2019	Desenho/Língua Inglesa	07:30
	Biologia/Inquérito Sociolinguístico	13:30
Terça-feira 08/01/2019	Português-I	7:30
	Geografia/Física	13:30
Quarta-feira 09/01/2019	História	07:30
	Filosofia/Química	13:30
Quinta-feira 10/01/2019	Matemática/Língua Francesa	07:30
	Português-II	13:30
Sexta-Feira 11/01/2019	Aptidão Física (Prova Prática), Música (Prova Escrita e Prova Prática) e Teatro (Prova Escrita e Prova Prática)	07:30

8.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de provas, depois das 08:00h no período da manhã ou depois das 14.00h no período da tarde.

8.2 Locais de prestação das provas de exames

8.2.1 O candidato realiza os exames na província para a qual se inscreveu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pelo Departamento de Admissão à Universidade.

8.2.2 Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas em

prereg.uem.mz pelo Departamento de Admissão à Universidade, para quaisquer outros locais.

- 8.2.3 Com **excepção da Prova de Aptidão Física e as Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro**, os exames de admissão à UEM realizar-se-ão nos seguintes locais:

Maputo	<ul style="list-style-type: none">• Instalações Universitárias da UEM - Cidade de Maputo• Outros locais a indicar oportunamente
Gaza	<ul style="list-style-type: none">• Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano- Cidade de Xai-Xai• Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto
Inhambane	<ul style="list-style-type: none">• Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane - Cidade de Inhambane• Escola Superior de Desenvolvimento Rural - Vilankulo
Sofala	<ul style="list-style-type: none">• Universidade Zambeze - Campus de Matacuane• Escola Secundária Mateus Sansão Mutemba• Escola Secundária Samora Machel
Manica	<ul style="list-style-type: none">• Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio
Tete	<ul style="list-style-type: none">• Escola Secundária de Tete - Cidade de Tete
Zambézia	<ul style="list-style-type: none">• Escola Secundária 25 de Setembro - Cidade de Quelimane• Escola Primária de Sinacura
Nampula	<ul style="list-style-type: none">• Universidade Lúrio - Cidade de Nampula• Escola Secundária de Nampula• Escola Secundária de Muatala
Cabo Delgado	<ul style="list-style-type: none">• Escola Secundária de Pemba - Cidade de Pemba
Niassa	<ul style="list-style-type: none">• Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba - Cidade de Lichinga.

- 8.2.4 **A Prova Prática de Aptidão Física e as Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro realizar-se-ão APENAS em Maputo** (Pavilhão Gimno-desportivo da UEM), **Sofala** (Universidade Zambeze - Campus de Matacuane) e **Nampula** (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).

- 8.2.5 Para a **prova de Aptidão Física** o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino, camiseta, calções e sapatilhas).

- 8.2.6 No acto da chamada para a **prova de Aptidão Física**, os candidatos ao curso de Ciências do Desporto devem apresentar ao avaliador um **atestado médico**, passado pelo Centro de Profilaxia e Exames Médicos, que lhe confere a aptidão física. Caso não apresente o atestado médico o candidato fica em situação de não admitido à este curso.

- 8.2.7 Para a **prova Prática de Teatro** o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino/camisete, calções e sapatilhas).

- 8.2.8 Para a **prova Prática de Música** o candidato deve ser portador do instrumento que vai executar, com excepção do piano e da bateria. A informação sobre o instrumento a executar deverá ser indicada na plataforma de pré-registo no acto da candidatura.

8.3 Procedimentos e disciplina

- 8.3.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do **documento de identificação original**, com fotografia que permita a identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no Ponto 2.5 b) e c).

- 8.3.2 Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação **dentro do prazo de validade**, ou os que se apresentem sem qualquer um dos **documentos de identificação originais**, mencionados no Ponto 2.5 b) e c).
- 8.3.3 **É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.**
- 8.3.4 As provas de exame, com excepção de Desenho, Inquérito Sociolinguístico, Prova Prática de Teatro e de Música, são de múltipla escolha tendo a duração máxima de duas (2) horas e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.
- 8.3.5 Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis de carvão, preferencialmente o HB.
- 8.3.6 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais: corrector, dicionários, telefones celulares, máquina de calcular e equipamento electrónico, em geral.
- 8.3.7 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

9. ADMISSÃO

- 9.1. De acordo com a alínea a), nº 5, do Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12ª Classe do ensino geral ou equivalente”. Em conformidade com o nº 1 do Artigo 4, “as condições de acesso a cada instituição de Ensino Superior são regulamentadas pela referida instituição”. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
 - a) o número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género;
 - b) serão elegíveis a estas vagas os candidatos de ambos os sexos que, completando até 20 anos e zero dia de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem.
- 9.2. Seis (6) vagas de cada um dos cursos de Gestão de Mercados Turísticos, Informação Turística, Animação Turística e cinco (5) do curso de Gestão Hoteleira estão reservadas aos residentes na província de Inhambane. Adicionalmente, dez (10) vagas do curso de Gestão Hoteleira serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com excepção da província de Inhambane.
- 9.3. Para os cursos de Oceanografia, Biologia Marinha, Geologia Marinha e Química Marinha em Quelimane duas (2) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na província da Zambézia.
- 9.4. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Finanças, Agro-negócios, Gestão de Empresas, Gestão Comercial e Agricultura Comercial, implantada em Chibuto, destinam-se aos residentes na província de Gaza.
- 9.5. Serão elegíveis às vagas mencionadas mencionadas de 9.1 a 9.4 os candidatos que, completando até 20 anos e zero dia de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias da província nos exames de admissão à estes cursos.
- 9.6. Dez (10) das vagas do curso de Direito Pós-Laboral em Maputo são reservadas aos funcionários ligados à administração da justiça e à administração pública.
- 9.7. Das vagas disponíveis neste Edital para a ECA, são reservadas cinco (5) do curso de Jornalismo para funcionários da comunicação social, cinco (5) do curso de Música para músicos moçambicanos, duas (2) do curso Arquivística e duas (2) do curso Biblioteconomia para os funcionários do Arquivo Histórico de Moçambique.

- 9.8. **Um total de cinco (5) vagas** de cinco (5) diferentes cursos indicados em 9.8 c), sendo uma de cada curso, serão reservadas para os candidatos provenientes do Distrito Municipal Kanyaka, desde que cumpram os seguintes requisitos:
- a) residam no Distrito Municipal Kanyaka há mais de cinco (5) anos;
 - b) tenham obtido as melhores médias nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes no Distrito Municipal Kanyaka;
 - c) Concorram para cursos nas áreas de Engenharia, Agricultura, Administração Pública, Turismo ou aos cursos administrados na Escola de Ciências Marinhas e Costeiras em Quelimane;
- 9.9. Das vagas disponíveis neste Edital para o curso de Ciências do Desporto, dez (10) são reservadas aos funcionários ligados ao Ministério da Juventude e Desportos.
- 9.10. Os candidatos admitidos por via do Ponto 9.8. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço no Distrito Municipal Kanyaka, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.
- 9.11. Os nomes, números de NUIT e os códigos de pré-registo dos candidatos ao curso de Direito Pós-Laboral referenciados no Ponto 9.6 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 30 de Novembro de 2018 à Direcção Pedagógica da UEM, pelo Ministério do Interior, Procuradoria Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Ministério da Justiça.
- 9.12. Os nomes, números de NUIT e os códigos de pré-registo dos candidatos ao curso de Jornalismo abrangidos pelo Ponto 9.7 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 30 de Novembro de 2018, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Sindicato Nacional de Jornalistas, pela Rádio Moçambique, pelo Instituto de Comunicação Social e pela Televisão de Moçambique.
- 9.13. Os nomes, números de NUIT e os códigos de pré-registo dos candidatos ao curso de Música abrangidos pelo Ponto 9.7 devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pela Associação de Músicos Moçambicanos e sectores afins até o dia 30 de Novembro de 2018.
- 9.14. Os nomes, números de NUIT e os códigos de pré-registo dos candidatos aos cursos de arquivística e de Biblioteconomia abrangidos pelo Ponto 9.7. devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pelo Arquivo Histórico de Moçambique e sectores afins até o dia 30 de Novembro de 2018.
- 9.15. Os nomes, números de NUIT e os códigos de pré-registo dos candidatos aos cursos com vagas para os residentes no Distrito Municipal Kanyaka, abrangidos pelo Ponto 9.8 constarão de uma lista a ser enviada, até o dia 30 de Novembro de 2018, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal Kanyaka.
- 9.16. Os nomes e os códigos de pré-registo dos candidatos ao curso de Ciências do Desporto no Ponto 9.9 devem constar da lista a ser enviada, até o dia 30 de Novembro de 2018 à Direcção Pedagógica da UEM, pelo Ministério da Juventude e Desportos.
- 9.17. Todos os candidatos às vagas descritas de 9.2 a 9.9 devem realizar as provas de admissão para o preenchimento das vagas respectivas.
- 9.18. As restantes vagas dos cursos referidos de 9.2 a 9.9 serão preenchidas de acordo com os Pontos 9.19 e 9.20 deste Edital.
- 9.19. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.
- 9.20. Se após o apuramento mencionado no Ponto 9.18 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade, e em caso de mesma idade, a preferência recairá sobre candidatos do género feminino.

10. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página de Internet no endereço www.admissao.uem.mz e/ou via SMS seguindo instruções a divulgar oportunamente.

11. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

- 11.1 Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Director Pedagógico da UEM e submetidos, em Maputo, junto ao Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do Centro de Informática da UEM) e nas províncias, junto nos Centros de apoio.
- 11.2 Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de três (3) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados.
- 11.3 A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página da Internet, pelo endereço www.admissao.uem.mz.
- 11.4 A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento, da taxa de oitocentos Meticais (800,00MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.
- 11.5 Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.
- 11.6 **Qualquer reclamação, em relação aos cursos escolhidos ou aos períodos dos mesmos, submetida fora do período, local definido e requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.**

12. SANÇÕES

- 12.1 Serão indeferidas as reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas emanadas para os candidatos, ou fora dos prazos, incluindo os casos de múltipla inscrição.
- 12.2 Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:
 - a) Se encontrar em alguma situação relevante das descritas no Ponto 8.3.6 e 8.3.7 relativa a procedimentos e disciplina;
 - b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.
- 12.3 Sem prejuízo do procedimento criminal, se ao caso couber, incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UEM, pelo período de cinco (5) anos o indivíduo que:
 - a) Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico;
 - b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
 - c) Faça a vez de um candidato na prestação de exame de admissão à UEM; e
 - d) Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão à UEM.
- 12.4 Incorrerá na sanção de expulsão da UEM o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b), c) e d) do ponto 12.3 deste Edital sendo estudante da UEM, por força do disposto no artigo 100, n.º 3 conjugado com o artigo 101 alínea j) ambos do Regulamento Pedagógico da UEM, aprovado pela Deliberação n.º 31/CUN/2010 de 16 de Dezembro.

13. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS E BOLSAS DE ESTUDO PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

- 13.1. A UEM divulgará, num Edital específico, informação detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas de estudo.
- 13.2. As propinas mensais para os cursos do período Pós-Laboral variam entre 3.000,00Mt e 5.000,00Mt.

13.3. No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:

13.3.1 Estudantes Bolsheiros - candidatos admitidos a quem foi atribuída bolsa de estudos (www.dra.uem.mz).

- a) Comprovativos de pagamento do valor da taxa de matrícula;
- b) Duas fotocópias autenticadas do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
- c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12^a classe ou equivalente;
- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Três fotografias tipo passe;
- g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

13.3.2 Estudantes não Bolsheiros

- a) Comprovativos de pagamento de valores das taxas de matrícula e de inscrição;
- b) Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
- c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- d) Duas Fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12^a classe ou equivalente;
- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Duas fotografias tipo passe.
- g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

13.4. Para o preenchimento das vagas dos admitidos que não se tenham matriculado até ao prazo estabelecido para o período normal das matrículas, será publicada para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos, após o referido prazo.

13.5. A matrícula dos casos de mudança de curso por via de exame de admissão será regido pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UEM.

14. CASOS OMISSOS

Cabe ao Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.